



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

PORTARIA 6/2026 - PR/CE/DE/CE/PLENARIO/CE/CRMV-CE/SISTEMA, de 12 de janeiro de 2026

Ementa: Institui a Comissão de Admissibilidade no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV-CE, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968; nº. 5550, de 04 de dezembro de 1968; regulamentada pelo Decreto nº 64.704/69, e com esteio no artigo 53, do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº. 591, de 26 de junho de 1992.

CONSIDERANDO que o Título III, Capítulo I, do Código de Processo Ético-Profissional (CPEP) disciplina a fase de admissibilidade e instauração dos processos ético-profissionais, atribuindo ao Presidente do CRMV a decisão inicial sobre denúncias e representações;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior eficiência, transparência e segurança jurídica na análise preliminar das denúncias e representações apresentadas ao CRMV-CE;

CONSIDERANDO que a criação de uma Comissão de Admissibilidade contribui para assegurar o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no art. 1º do CPEP;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do CRMV-CE, a Comissão de Admissibilidade, com a finalidade de proceder à análise preliminar das denúncias e representações encaminhadas ao Conselho, nos termos da Resolução CFMV nº 1666/2025.

Art. 2º Compete à Comissão de Admissibilidade:

- I – verificar a regularidade formal das peças apresentadas;
- II – avaliar a pertinência e admissibilidade das matérias submetidas;
- III – emitir parecer preliminar quanto ao prosseguimento ou arquivamento dos processos;
- IV – encaminhar os autos, com relatório conclusivo, ao Presidente do CRMV-CE para decisão quanto à instauração do processo ético-profissional.

Art.3º A Comissão de Admissibilidade será composta pelos seguintes membros:

Titulares:

- Vice-Presidente: **Dr. Celio Pires Garcia**
- Tesoureira: **Dr. Patricia Emilia Gomes Facó**
- Secretária-Geral: **Dra. Ana Cristina Farias Moreira Ribeiro**

Suplentes:

- Conselheira: **Dra. Juliana Lopes Almeida**
- Conselheira: **Dra. Nina Bezerra de Moraes**

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão será de **dois anos**, permitida a recondução.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, aos 12 de janeiro de 2026.

Méd. Vet. Daniel de Araújo Viana
Presidente do CRMV-CE
CRMV-CE nº 1713

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daniel de Araújo Viana, Presidente do CRMV-CE - FGSUP - PR/CE**, em 12/01/2026 13:17:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 563617

Código de Autenticação: e4a9a62477



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Dr. José Lourenço, 3288, Joaquim Távora, Fortaleza / CE, CEP 60115-282